O PROCESSO DE BOLSIFICAÇÃO NO BRASIL E EM PORTUGAL: O AUXÍLIO ESTUDANTIL E A BOLSA TRABALHO NA UFPA E NA ULISBOA

Lilian Cristina Santos Araújo – Universidade Federal do Pará – lilianaraujo@ufpa.br
Belmiro Gil Cabrito – Universidade de Lisboa – b.cabrito@ie.ulisboa.pt

Eixo 4 – O trabalho nas Instituições de Educação Superior brasileiras

Introdução

A permanência, ou não, dos(as) estudantes nos cursos de graduação presencial das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras condiciona-se a diversos fatores, dentre eles "[...] agravo de saúde, fragilização nos vínculos afetivos, situação de moradia de origem (a depender da distância do Campus em que o discente estuda), desemprego, vulnerabilidades social, econômica, emocional, psicológica e pedagógica" (Araújo, 2022, p. 109). Assim, a necessidade dos(as) estudantes em demandar os mais diferentes tipos de auxílios e bolsas estudantis, sejam elas de ensino, pesquisa, extensão ou outra atividade acadêmica, como a **Bolsa Estágio**, é compreensível e merece destaque.

Essa busca dos(as) estudantes de graduação especialmente pela Bolsa Estágio instigou o estudo sobre um processo de bolsificação em curso nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e se tornou tema de pesquisa do doutorado em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Pará (UFPA). A partir dessa investigação, realizou-se um período de doutoramento intercalar[1] na Universidade de Lisboa (ULisboa), onde percebeu-se a diferença entre a **Bolsa Trabalho**[2] e o Auxílio Estudantil no Brasil e em Portugal, especificamente na UFPA e na ULisboa.

Ressalta-se que o processo de bolsificação em estudo trata da utilização da força de trabalho dos(as) estudantes de graduação para o desenvolvimento de atividades administrativas na UFPA, por um período de 4 horas diárias, em troca do pagamento proveniente da Bolsa Estágio. O presente texto apoia-se em pesquisa bibliográfica e documental, com o objetivo de destacar os principais auxílios e bolsas estudantis disponibilizadas pela UFPA e pela ULisboa. Além disso, explicita-se a ocorrência e a diferença entre Auxílio Estudantil e Bolsa Trabalho em ambas as instituições.

[1] Realizado no período de outubro de 2025 a março de 2026 e financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sob o código de financiamento 001.

[2] Essa nomenclatura será utilizada para fazer referência às bolsas de cunho administrativo, financiadas com recursos da Administração Superior e das Unidades Acadêmicas da UFPA e que são conhecidas e legalmente instituídas como Bolsa Estágio.

Auxílio Estudantil e Bolsa Trabalho no Brasil

A UFPA atende cerca de 39.591 estudantes matriculados(as) nos 157 cursos de graduação, ofertados nos 12 campi localizados na capital e em outros municípios do estado do Pará (UFPA, 2025). A Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAE) da UFPA é realizada por meio da Pró-Reitoria de Assistência e Acessibilidade Estudantil (PROAES), a qual se ancora na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - Lei nº 14.914, de 4 de julho de 2024 (Brasil, 2024) - para efetivar as ações voltadas a oferecer serviços, auxílios e bolsas estudantis, no intuito de fomentar a permanência dos(as) estudantes no ensino superior público.

A PNAES tem "[...] a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos(as) estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos" (Brasil, 2024) e é nessa perspectiva que a UFPA possui ao menos 15 tipos de bolsas e 22 tipos de auxílios estudantis, dos quais destacam-se os auxílios permanência e moradia como os principais, visto que são os mais procurados pelos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Em 2025, a PROAES ofertou 1.764 auxílios permanência e 426 auxílios moradia, mas esse quantitativo foi insuficiente para atender os(as) 4.133 inscritos(as) no processo seletivo referente a esses auxílios estudantis, devido ao caráter focalista e seletivo da PNAES e, consequentemente, da PINAE como políticas de Assistência Estudantil (AE), pois não atendem todos(as) os(as) estudantes demandantes dos auxílios, muito menos o total de discentes matriculados(as) nos cursos presenciais de graduação da UFPA.

Com relação às bolsas estudantis, o foco foi analisar a **Bolsa Trabalho**, popularmente conhecida como Bolsa Estágio e que tem como base a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Brasil, 2008). Na condição de bolsista trabalho, a UFPA possui 453 estudantes que desenvolvem atividades técnico-administrativas na instituição e que são pagos(as) com recursos da administração superior e das unidades acadêmicas, ou seja, essas bolsas estão desvinculadas das ações de AE da universidade.

Conforme a legislação vigente, o estágio visa o aprendizado de competências profissionais próprias, conforme as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. No entanto, o instrumento legal que institui o estágio reforça a precariedade acerca do trabalho e a "sina do provisório" (Frigotto, 2009), pois, a rotatividade dos(as) estudantes bolsistas trabalho é regular, devido ao prazo de validade da bolsa ser de 2 anos e a possibilidade de substituição do(a) bolsista ocorrer a qualquer tempo, visto que esse tipo

de “contratação” não institui “[...] vínculo empregatício de qualquer natureza [...]” (Brasil, 2008). Dessa maneira, fica resguardado ao poder público qualquer possibilidade de responsabilidade previdenciária com o(a) estudante bolsista trabalho.

Assim, a Lei de estágio, na essência, “[...] evade e mascara a regressão das condições reais de vida e o sentido precário das políticas públicas de formação, educação, trabalho e renda da classe trabalhadora [...]” (Frigotto, 2009, p. 61), nesse caso, em especial, dos(as) estudantes de graduação das IFES. Com relação ao processo de ensino aprendizagem, a legislação preconiza que o estágio “[...] é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos [...]” (Brasil, 2008). Entretanto, essa preparação para o trabalho como objetivo da educação escolar é matéria debatida há tempos, desde os anos de 1940, com o direcionamento da formação técnico-profissional pela rede tecnológica desenvolvida por instituições públicas e privadas (Neves e Pronko, 2008).

O ato educativo do estágio visa o “[...] aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (Brasil, 2008). Sendo assim, é importante defender a prática do estágio como processo de ensino aprendizagem, por meio da supervisão de profissionais que tenham formação acadêmica relacionada aos cursos de graduação que os(as) bolsistas trabalho estejam matriculados(as). Caso contrário, a Bolsa Estágio, ou seja, a Bolsa Trabalho, passa a ser, tão somente, uma estratégia de efetivação de um processo de bolsificação que materializa a exploração do trabalho estudantil, pela utilização de mão de obra barata, mas em processo de alta qualificação.

Auxílio estudantil e Bolsa Trabalho em Portugal

Durante a pesquisa de doutoramento intercalar, constatou-se que Portugal possui um sistema de bolsas de apoio financeiro aos(às) estudantes que não possuem condições financeiras para arcar com os custos específicos previstos para quem acessa o ensino superior, tais como: moradia, alimentação, material didático, transporte, entre outros, os quais podem ser considerados como despesas indiretas da educação (Cabrito, 2004).

A ULisboa é constituída de 10 campi e 19 escolas (faculdades e institutos), oferta 472 cursos, dos quais “[...] 15,8% resultam de colaborações entre Escolas da ULisboa ou com outras Instituições de Ensino Superior” (ULisboa, 2026) e entre os anos de 2024 e 2025 contabilizou a marca de 25.984 estudantes matriculados(as) nos cursos de licenciatura (1º ciclo) e possui 2.481 trabalhadores técnicos e administrativos.

Com relação ao apoio estudantil, a ULisboa, por meio dos Serviços de Apoio Social (SAS), tem "[...] por missão a execução de políticas de ação social escolar, através da disponibilização de apoios e serviços, por forma a garantir a igualdade de oportunidades na frequência bem-sucedida dos estudantes da ULisboa" (ULisboa, 2026a). Para tanto, a universidade oferece serviços estudantis indiretos, como: alojamentos, alimentação, vagas em creches e pré-escolas. Além disso, a instituição oferta auxílio de emergência, benefício anual de transporte, complemento de alojamento e complemento para mobilidade.

No que concerne às bolsas estudantis, entre os anos de 2023 e 2024, a ULisboa recebeu 7.423 candidaturas. Entretanto, a universidade atendeu 5.667 estudantes com insuficiência de recursos financeiros para garantir sua permanência no ensino superior. Dentre os serviços de apoio financeiro estudantil[3], a Ação Social da ULisboa disponibiliza as seguintes bolsas: **Bolsa Alumni** e a **Bolsa de Mérito Social**, a qual se apresenta em duas modalidades: Bolsa de Apoio e Bolsa de Colaboração.

A Bolsa Alumni é uma prestação pecuniária destinada aos(às) estudantes do 1º ciclo, os(às) quais necessitam demonstrar mérito no aproveitamento escolar. Os(As) estudantes devem comprovar as dificuldades econômicas que comprometem a sua frequência regular nas aulas. A referida bolsa é financiada pela Associação dos(as) Antigos(as) Alunos(as) e a seleção dos(as) estudantes ocorre por concurso.

A Bolsa de Mérito Social destina-se aos(às) estudantes com comprovada insuficiência econômica e tem como objetivo combater o abandono e o insucesso escolar. Como uma das modalidades da Bolsa por Mérito, a **Bolsa de Apoio** representa uma estratégia institucional para fomentar a participação dos(as) estudantes em atividades acadêmicas e ações sociais "[...] promovidas por qualquer unidade orgânica ou serviço autónomo da Universidade [...]" (ULisboa, 2026a).

A participação dos(as) estudantes nas ações ocorre de forma pontual em eventos desportivos, atividades culturais, acadêmicas e ações sociais, além do acompanhamento de estudantes com necessidades especiais (ULisboa, 2026a). Além disso, a colaboração dos(as) estudantes não ultrapassa o período de 5 dias úteis e fica vedada a participação em mais de 3 ações de formação por semestre.

Com o objetivo incentivar a participação dos(as) estudantes em atividades, projetos e ações de carácter socialmente útil e formativo, a **Bolsa Colaboração**, a outra

[3] Essas bolsas são de iniciativas exclusivas da ULisboa. Portanto, não dependem das políticas nacionais de poio aos(às) estudantes.

modalidade da Bolsa por Mérito, se concretiza por meio da colaboração entre os(as) estudantes e as unidades orgânicas e serviços autónomos da universidade. Nesta modalidade de bolsa, as "[...] atividades estendem-se por um período relativamente longo, não podendo a sua duração exceder dois semestres por ciclo de estudo, nem constituir-se como necessidades permanentes dos serviços [...]" (ULisboa, 2026a).

Para arcar com os gastos indiretos da educação, a ULisboa dispõe da **Bolsa de Consciência Social**, a qual tem por objetivo atender aos estudantes "[...] inscritos em cursos de 1º ciclo, 2º ciclo e Mestrado Integrado da Universidade de Lisboa que, no decurso do ano letivo, se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica, com prioridade para os não bolseiros [...]" na prestação de apoio no que concerne aos gastos com alimentação, alojamento, propinas, dentre outros.

Conforme o exposto, observou-se que nenhuma das modalidades de bolsas ofertadas pela a ULisboa exige contrapartida de cunho laboral aos(às) estudantes bolseiros(as). Desse modo, compreendeu-se que na IES portuguesa o conceito de bolsa estudantil encontra-se mais bem definido, pois não se confunde com atividade de estágio ou qualquer outro tipo de ação que caracterize a utilização do trabalho estudantil para desenvolver atividades técnico-administrativas no ambiente universitário.

Conclusão

Durante a pesquisa de doutoramento intercalar, observou-se que as duas universidades investigadas desenvolvem programas de apoio estudantil de caráter focalista, pois, ambas não atendem todos(as) os discentes matriculados(as) nos cursos de graduação e suas ações são direcionadas ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, aos que apresentam insuficiência financeira para se manterem no ensino superior.

Constatou-se que a ULisboa não pratica a Bolsa Trabalho, pois as ações realizadas junto aos(às) estudantes são organizadas com base em iniciativas no âmbito de responsabilidade social da universidade, diferentemente do que ocorre na UFPA, a qual utiliza a mão de obra estudantil para o desenvolvimento de atividades técnico-administrativas em troca da Bolsa Trabalho, caracterizando, assim, um tipo de processo de bolsificação e moldando os(as) estudantes "[...] como força de trabalho cognitiva em formação, cada vez mais desprovida de garantias" (Silva Júnior, 2025, p. 28).

Por fim, observou-se que a UFPA ainda não possui uma definição concreta sobre o conceito de bolsa estudantil, visto que a instituição possui diferentes tipos de bolsas e

algumas delas estão diretamente ligadas a AE. Compreendeu-se que essa indefinição conceitual pode estar relacionada ao entendimento instituído pela Lei de estágio, a qual caracteriza a prática de estágio como uma forma de bolsificar o trabalho estudantil.

Referências

ARAÚJO, Lilian Cristina Santos. **Auxílio Permanência e Auxílio Moradia na UFPA: limites do Programa Nacional de Assistência Estudantil** / Lilian Cristina Santos Araújo. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Pará. Belém, 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasil, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acessado em: 25 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm> Acesso em: 04 jul. 2024.

CABRITO, Belmiro Gil. **O financiamento do ensino superior em Portugal: entre o Estado e o mercado**. Revista Educação & Sociedade, Campinas, Vol. 25, nº 88, p. 977-996, Especial – Out. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/qwdT4NpQk7L7BS56ZZ3QBMj/?format=pdf> Acesso em: 03 dez. 2024.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação para a "inclusão" e a "empregabilidade": promessas que obscurecem a realidade. In: **Mundos do Trabalho e Aprendizagem**. Orgs. Rui Canário, Sonia Maria Rummert. (Educa. Formação; 14). Universidade de Lisboa, Portugal, 2009.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley; PRONKO, Marcela Alejandra. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo** / Lúcia Maria Wanderley Neves e Marcela Alejandra Pronnko. – Rio de Janeiro: EPSJV, 2008.

SILVA JUNIOR, João dos Reis. **Universidade inacabada: razão e precariedade** / João dos Reis Silva Júnior. – 1. ed. – Campinas, SP: Mercado de Letras, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **UFPA em Números 2025 – Ano Base 2024**. UFPA, 2025. Disponível em: https://ufpanumeros.ufpa.br/v2/ Acessado em: set. 2025.

UNIVERSIDADE DE LISBOA. **Sobre nós**. ULisboa, 2026. Disponível em: https://www.ulisboa.pt/sobre-nos Acesso em: 10 mai. 2026.

UNIVERSIDADE DE LISBOA. **Serviços de Ação Social**. ULisboa, 2026a. Disponível em: https://www.sas.ulisboa.pt/ Acesso em: 10 mai. 2026.